



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CONSEDH/RO

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CONSEDH-RO), no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, e pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2025, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõe a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicado em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 28/01/2025

Hora de início: 15h36

Duração da Reunião: 01:47:46

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente da Reunião: Eduardo Guimarães Borges

Conselheiros(as) Presentes (11):

Conselheiros Governamentais (5): Eduardo Guimarães Borges (Titular DPE), Alexander Nunes de Farias (Suplente SEAS), Paula Pollyany Barbosa Sousa (Titular PGE), Luzeni Maria de Souza (Titular SESA), Layde Lana da Silva de Melo (Titular UNIR).

Conselheiros da Sociedade Civil (6): Rogério Teles da Silva (Titular OAB), Arildo Oliveira Sabino (Titular IPER), Fernando Corrêa dos Santos (Titular FAEMA), Mario Jonas Freitas Guterres (Titular Arquidiocese), Edna Maria dos Anjos Mota (Titular ASSDACO), Cristóvão Matos de Araújo (ASSDACO).

Convidados Presentes (1): Maria Cristina Silva dos Santos - AFAPARO.

Registro da Reunião: Assessor Alex Sandro Santos Almeida.

Ofício de Convocação: Ofício nº 397/2025/SEAS-CONSEDH - SEI nº 0056681464.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (3): PODER EXECUTIVO, DESMOND TUTU, STTR.

Faltas Justificadas (0): Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/pZEDjoiS6Lds2kB>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com.

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Aprovação do Calendário do exercício 2025	00:01:46
2.	Organização da Conferência Estadual de Direitos Humanos	00:18:45
3.	Crise na segurança pública, ações policiais no orgulho do madeira e representação da AFAPARO sobre o tema - Processo SEI 0026.000553/2025-31.	1:08:25

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito de janeiro de 2025, às 15h36, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CONSEDH-RO), em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos e por videoconferência via plataforma Zoom. Após a leitura da pauta e a verificação do quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos. **No primeiro ponto de pauta**, o Presidente fez um balanço sobre as reuniões do Conselho em 2024. Destacou que, apesar da presença do Secretário Executivo na Casa dos Conselhos, a maioria dos conselheiros optou por participar de forma remota. Diante disso, propôs que as reuniões ordinárias e extraordinárias passem a ser realizadas **exclusivamente em formato on-line**, sem prejuízo de encontros presenciais quando necessário. A proposta foi submetida à apreciação dos presentes, e não havendo manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi discutido o calendário das reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2025. O presidente propôs a manutenção do critério adotado em 2024, estabelecendo que as reuniões ocorram na última terça-feira de cada mês, às 15h30, com exceção de outubro, devido a feriado. A proposta foi aprovada, ficando definido o seguinte cronograma: Fevereiro: 25/02/2025; Março: 25/03/2025; Abril: 29/04/2025; Maio: 27/05/2025; Junho: 24/06/2025; Julho: 29/07/2025; Agosto: 26/08/2025; Setembro: 30/09/2025; Outubro: 21/10/2025 (antecipada devido ao feriado em 28/10); Novembro: 25/11/2025 última reunião ordinária do ano. Durante a discussão sobre o formato de reuniões, a Conselheira Edna propôs que ao menos uma reunião ocorra presencialmente. O Conselheiro Mario Jonas apoiou a sugestão, ressaltando que os encontros presenciais fortalecem as atividades do Conselho. O conselheiro Sabino lembrou que 2025 será ano de Conferência Estadual de Direitos Humanos, e que essa agenda demandará reuniões presenciais conforme necessário. O Presidente comprometeu-se a incluir ao menos uma reunião presencial ao longo do ano, com data a ser definida posteriormente. (ver na gravação 00:01:46 até 00:18:34). **No segundo item de pauta**, o conselheiro **Eduardo** destacou que essa é uma agenda nacional e que o Conselho Estadual deve se adequar às orientações do **Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)**. O conselheiro **Sabino** apresentou informações do **Grupo de Trabalho (GT) da Conferência Nacional**, mencionando que a **Portaria nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024**, convocou a **13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos**. Ele **destacou o curto prazo** para a convocação das etapas municipais e estaduais, esclarecendo que a organização das conferências municipais é de responsabilidade dos **prefeitos e suas respectivas assessorias**. Em relação à etapa estadual, informou que o **Conselho Estadual tem até agosto de 2025 para promovê-la**, enquanto a etapa nacional está prevista para dezembro do mesmo ano. Sabino também abordou a possibilidade de realização de **conferências regionalizadas** e esclareceu as três etapas do processo (**Municipal, Estadual e Nacional**), enfatizando que **cada uma delas deve ser convocada pelo chefe do Poder Executivo**. Em seguida, apresentou o tema da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos: "**Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para Todas as Pessoas.**" O conselheiro **Eduardo** solicitou que **Sabino encaminhasse a portaria mencionada**, bem como o material já produzido pelo **GT Nacional**, para que o Conselho Estadual pudesse **analisar e deliberar sobre a criação de um GT Estadual**. Durante a discussão, os conselheiros pontuaram: A **necessidade de mobilizações** e recomendações para que os municípios realizem suas conferências municipais. (**Rogério**); A importância da **regionalização dessas conferências**, para subsidiar a etapa estadual. (**Edna**); A **ausência de um texto-base de orientação do GT Nacional**, o que dificulta o planejamento nos estados. (**Sabino**) e a **importância da participação da SEAS no GT Estadual** (**Rogério**). Durante a discussão, Eduardo propôs a criação do **Grupo de Trabalho Estadual**, cuja composição mínima inicial deverá incluir representantes da **SEAS, IPER, OAB, ARQUIDIOCESE e PGE**. A conselheira **Paulla**, representante da PGE, manifestou concordância com a proposta, enquanto a conselheira **Edna**, representante da ASSDACO, expressou interesse em integrar o GT Estadual. Durante os debates, a conselheira **Paulla** pontuou que o Conselho Estadual deve aguardar as instruções do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), a fim de atuar com base em diretrizes mais sólidas. O conselheiro **Mário Jonas** sugeriu que a composição do GT Estadual contemple **representantes titulares e suplentes** de cada órgão ou entidade participante, garantindo maior representatividade e continuidade dos trabalhos. Encerrada a discussão, o Conselho decidiu que o **GT ESTADUAL será responsável por toda a articulação da Conferência Estadual de Direitos Humanos**, incluindo a interlocução com o **GT Nacional** e com a **SEAS**, garantindo que os atos normativos publicados estejam alinhados às diretrizes nacionais. (ver na gravação 00:18:45 até 1:08:23). **No terceiro ponto de pauta**, o Presidente mencionou a crise na segurança pública, destacando a denúncia apresentada pela **Associação dos Familiares e Amigos dos Presos de Rondônia (AFAPARO)** sobre ocorrências nos bairros Socialista, Mariana e no entorno do Orgulho do Madeira. A denúncia foi recebida pelo Secretário Executivo e, conforme procedimento regimental, distribuída por sorteio à Comissão de Investigação de Direitos humanos. A conselheira **Layde Lana** foi designada **relatora do caso** e sugeriu que o tema fosse discutido pelo colegiado, apresentando um breve relato dos fatos e submetendo à apreciação as

deliberações preliminares. Entre as medidas sugeridas, destacam-se: A **expedição de ofícios à Secretaria de Segurança Pública, à Corregedoria da PM e da PC**, ao **Ministério Público (MP)** e à **Defensoria Pública do Estado (DPE)**. Além disso, propôs-se que, após o recebimento das respostas dos órgãos competentes, o Conselho elabore um relatório final consolidando as informações obtidas após o recebimento das respostas dos órgãos competentes. Os conselheiros também ressaltaram: A **ausência de policiamento preventivo regular (Mário Jonas)**; A **necessidade de criar uma ouvidoria externa para o Estado de Rondônia**, conforme recomendado pelo CNDH. (Rogério) e a **importância da atuação policial proporcional**, evitando violações aos direitos humanos (Paulla). O **Presidente Eduardo** informou que as câmeras de segurança não estão em funcionamento, ressaltou que há uma orientação do Supremo Tribunal Federal (STF) estabelecendo a obrigatoriedade do uso desses dispositivos para evitar excessos policiais. Informou, ainda, que há um processo em andamento sobre o tema, mas que desconhece a fase atual da licitação para aquisição dos equipamentos. O conselheiro **Rogério** questionou se há, na formação dos agentes de segurança pública, cursos voltados à capacitação em direitos humanos. Em resposta, a conselheira **Paulla** esclareceu que o programa governamental "**Aliança pela Vida - Moradia Segura**" prevê atuação contínua, garantindo que todas as diretrizes relacionadas à proteção dos direitos humanos sejam seguidas e reforçadas pelo Conselho. Por fim, o secretário Executivo realizou a leitura dos encaminhamentos sugeridos, submetendo-os à apreciação do colegiado. O presidente **Eduardo** colocou os encaminhamentos em votação e, **não havendo manifestações contrárias, foram aprovadas nos termos apresentados.** (ver na gravação 1:08:25 até 1:47:30). Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Ademais, todos os presentes manifestam seu consentimento quanto à divulgação de suas imagens, conforme registrado na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1.	Ficou aprovado que as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas exclusivamente de forma on-line.	00:05:28
2.	Ficou aprovado que as reuniões ordinárias serão realizadas na última terça-feira de cada mês, exceto em outubro, que ocorrerá na penúltima terça-feira, dia 21/10/2025. O colegiado também deliberou que a última reunião ordinária do exercício de 2025 será em novembro, não haverá reunião no mês de dezembro.	00:17:44
3.	Ficou encaminhado que uma das reuniões será realizada exclusivamente de forma presencial.	00:18:22
4.	Fica aprovada a criação do Grupo de Trabalho da Conferência Estadual de Direitos Humanos composto por representantes da SEAS, PGE, OAB, Arquidiocese, IPER e ASSDACO . O GT será responsável por coordenar os encaminhamentos necessários à realização da conferência, garantindo que todas as ações estejam alinhadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) .	1:08:04
5.	Ficam aprovados os encaminhamentos sugeridos pela relatora Layde Lana no processo 0026.000553/2025-31.	1:46:00

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 25/02/2025
- **Horário:** 15h30

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do CONSEDH/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Corrêa dos Santos**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056842721** e o código CRC **E201939B**.
